

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.384 DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

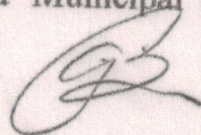
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto o Crédito Especial na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para pagamento parcial até 31 de dezembro de 1996, ao INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - IBEP, a fim de realizar o Curso de Auxiliares de Enfermagem do Departamento Municipal de Saúde e Assistência deste Município de Divino, com inscrição programada de até 50 (cinquenta) alunos para formação profissional no período de 14 (quatorze) meses, observadas as exigências do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COREN/MG.

Art. 2º - Para execução do disposto no Artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente, classificando o Crédito autorizado segundo as disposições do Artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

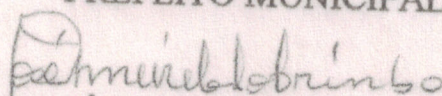
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de setembro de 1996.



GENECI PEREIRA BRUM
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL